

Despacho n.º 14 793/2006

Por decisão de 21 de Junho de 2005, reafirmada no dia 22 de Junho de 2006, nos termos do artigo 12.º, conjugado com os artigos 1.º, n.º 1, e 2.º, alínea b), do Decreto-Lei n.º 402/93, de 7 de Dezembro, e com os artigos 1.º, 5.º, 6.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e com o despacho n.º 10 543/2005, do director-geral do Ensino Superior, e no cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, o conselho científico-pedagógico do Instituto Superior de Ciências Policiais e de Segurança Interna aprovou, por unanimidade, o curso de pós-graduação em Segurança Interna, conforme o plano de estudos publicado em anexo.

23 de Junho de 2006. — O Director e Presidente do Conselho Científico-Pedagógico, *Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira*.

ANEXO

Pós-graduação em Segurança Interna

Ciências Policiais

- 1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.
- 2 — Curso de pós-graduação em Segurança Interna.
- 3 — Diploma de pós-graduado.
- 4 — Área científica predominante no curso — Ciências Policiais.
- 5 — Número de créditos (ECTS) necessário para a obtenção do diploma — 60.
- 6 — Duração do curso — mil e quinhentas horas [este número de horas de trabalho do pós-graduando engloba as horas lectivas (TP e P) e as horas de trabalho desenvolvidas pelo pós-graduando na preparação das lições e dos trabalhos científicos (dissertações) (TC), de orientação tutória (OT) e de seminários (S)].
- 7 — Plano de estudos:

Pós-graduação em Segurança Interna

Ciências Policiais

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos (ECTS)	Observações
			Total (horas)	Contacto		
Sistema de Segurança Interna	Ciências Policiais e Jurídicas.	Semestral	350	TP 90 P40 TC 170 OT 40 S 10	14	
Ameaças e Riscos	Ciências Policiais	Semestral	200	TP 50 P 45 TC 95 S 10	8	
Análise Comparativa dos Sistemas de Segurança Interna.	Ciências Policiais	Anual	250	S 95 OT 50 TC 105	10	
Trabalhos Científicos para Obtenção de Diploma.	Ciências Policiais	Anual	700	TC 600 OT 100	28	A obtenção do diploma de pós-graduação em segurança interna carece de entrega de dois trabalhos científicos, cuja aprovação depende de obtenção de nota superior a 10. Todo o trabalho desenvolvido pelo pós-graduado na elaboração dos trabalhos é contabilizado nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42/2005.
<i>Total</i>			1500	TP 140 P 85 TC 970 S 115 OT 190	60	

Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações

Rectificação n.º 1111/2006

Por ter saído inexacto o despacho n.º 13 740/2006 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 30 de Junho de 2006, rectifica-se que onde se lê «índice 460» deve ler-se «índice 400».

30 de Junho de 2006. — O Director, *Eduardo Elísio Silva Peralta Feio*.

Governo Civil do Distrito de Lisboa

Aviso n.º 7763/2006

Por despacho da governadora civil de 16 de Junho de 2006, Graça Maria das Neves Contreiras foi exonerada do cargo de secretária do gabinete de apoio pessoal da governadora civil do distrito de Lisboa, ao abrigo do despacho de delegação de competências do Ministro de Estado e da Administração Interna n.º 8941/2005, de 4 de Maio,

publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 22 de Abril de 2005, e nos termos do artigo 15.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, e do artigo 3.º, n.º 1, da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Junho de 2006. — A Governadora Civil, *Adelaide Rocha*.

Louvor n.º 527/2006

Tendo cessado funções, por aposentação, a assistente administrativa especialista Alice Henriqueta Leal Rosado, do quadro de pessoal deste Governo Civil, cumpre-me prestar-lhe público louvor pela dedicação, zelo e competência com que sempre desempenhou as funções que lhe foram cometidas durante os longos anos em que esteve ao serviço do Governo Civil do Distrito de Lisboa.

2 de Junho de 2006. — A Governadora Civil, *Adelaide Rocha*.